



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

LEI MUNICIPAL N.872 /2013

Autoriza alienação de veículos oficiais e outros bens usados e dá outras providências.

Nelson José Grasselli, Prefeito de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.62 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara, Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens abaixo identificados, de propriedade do município, no estado em que se encontram e pelo valor mínimo descrito:

- a). Veículo Volkswagen, Gol 1.0, cor vermelho, flex, ano 2007/2007, placas DXV-8860, chassi nº 9BWCA05W57T143998, Secretaria da Saúde, avaliado em R\$ 8.000,00;
- b). Veículo Volkswagen, Parati, cor branca, a gasolina, ano 1995/1996, placas IEN-3428, chassi nº 9BWZZZ30ZSP139642, Secretaria da Agricultura, avaliado em R\$ 2.000,00;
- c). Veículo Fiat, Uno Mille Fire, cor vermelha, flex, ano 2008/2008, placas IOR-9186, chassi nº 9BD15802786119383, Secretaria da Saúde, avaliado em R\$ 7.500,00;
- d). Veículo Fiat, Fiorino Pick UP, cor branca, a gasolina, ano 1993/1993, placas IAX-5249, chassi nº 9BD146000P8298037, Secretaria da Agricultura, avaliado em R\$ 4.500,00;
- e). Veículo GM, Opala SL, cor preta, a gasolina, ano 1988/1988, placas IIV-1294, chassi nº 9BGVN69EJJB125961, Secretaria De Obras, avaliado em R\$ 2.500,00;
- f). Trator Agrícola Valtra BL 77, Motor nº 320DSP80226, DIESEL, ano 2004, Secretaria da Agricultura, avaliado em R\$ 10.000,00;
- g).. Trator Agrícola New Holland TL 100, Motor nº 48804-8B16, DIESEL, ano 2000, Secretaria.da.Agricultura, avaliado em R\$ 20.000,00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

16/08/2013

ASS RECEBEDOR



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

h). Retroescavadeira CAT 416D, N° 3054CBSD02647, DIESEL, ano 2006, Secretaria de Obras, avaliado em R\$ 60.000,00;

I) Rolo compactador a cardam de alta rotação, ano 1997, Secretaria de Obras, avaliado em R\$ 8.000,00;

j) Britador Plangg SR 1016, Motor n° 35201613-01, DIESEL, ano 2011, Secretaria de Obras, avaliado em R\$ 70.000,00;

l) Roçadeira Roter a cardam de alta rotação, ano 2000, Secretaria de Obras, avaliado em R\$ 1.000,00;

m) Lote de sucatas, 20 pneus para carro, 32 pneus para caminhão, 15 CPUS de computador, 02 estabilizadores e diversas aberturas de portas e janelas, avaliado em R\$ 100,00;

Parágrafo único. Os valores expressos na avaliação considerada para fins de fixar o valor mínimo de cada veículo, poderão sofrer alterações, para maior, no decurso do evento.

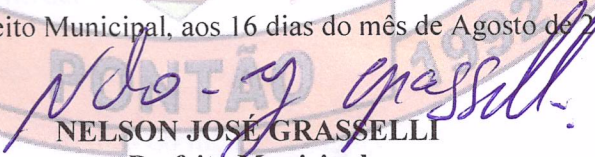
Art. 2º. Os recursos auferidos com a presente alienação serão creditados à Secretaria da Saúde, Secretaria de Obras e Viação, e Secretaria de Agricultura, respectivamente.

Art. 3º. Os veículos somente serão entregues e liberados aos eventuais arrematantes quando da sua total quitação.


Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Agosto de 2013.


NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Rosicler T Dalchiavon
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
PUBLICADO EM

16 / 08 / 2013


ASS REÇEBEDOR